



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	<u>31 / 07 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4534</u>

DATA. 31 / 07 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1589

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL 176/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IVETE RAMBO MEI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Ivete Rambo MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.649.271/0001-75, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Paraná, n.º 940, Centro, CEP 85.988-000, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ivete Rambo, inscrita no CPF sob n.º 041.978.359-81, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.768.649-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 940, Centro, CEP 85.988-000, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de julho de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 176/2014, de 25 de julho de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 20.161,32 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.680,11 (um mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos). Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 91.467,24 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

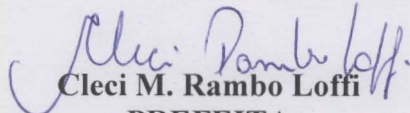


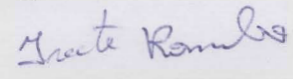
Município de Mercedes

Estado do Paraná

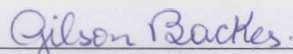
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de julho de 2018.



Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA


Ivete Rambo MEI
CONTRATADA

Testemunhas:



Gilson Backes
RG nº 6.236.284-7



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8